



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 639, DE 17 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. <u>913</u> Edição nº <u>913</u> Data: <u>17/03/23</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.337/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **KEIRE CRISTINA PEREIRA MACHADO – RE 15.994**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.337/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 13/15 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.337/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **KEIRE CRISTINA PEREIRA MACHADO – RE 15.994**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.467.354-8 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **licença- prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **26 de dezembro de 2.023 e término em 24 de janeiro de 2.024**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de março de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo